



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 255/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.254/2021



PARECER DA CCJR Nº 232/2021

Do ponto de vista legal, a Matéria está em consonância com as normas constitucionais e municipais, e visa identificar e tratar os casos de deficiência visual, protegendo a saúde da população, em especial das crianças, por meio da realização de um teste de fácil execução, indolor e rápido.

Atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por adequações de redação e da técnica legislativa, feitas pelo Autor, Vereador Sargento Damassa, fl. 22 do Processo Legislativo, tornando sua aprovação viável.

Destarte, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Cléria Alves
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO